

REQUERIMENTO Nº ____/2026

I- **Autoria:** Vereador HELDER DE OLIVEIRA

II- **Objetivo:** Requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja encaminhado a elaboração de projetos, e designação de grupos de trabalho, objetivando levantamentos topográficos e de georreferenciamentos, assim como consultas ao IBGE, para início dos diálogos com o município de Macau RN, visando a redefinição dos limites territoriais das comunidades **Nova Jerusalém e Assentamento Umarizeiro** ao município de Guamaré RN.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a elaboração de estudos técnicos, levantamentos topográficos, georreferenciamento e consultas aos órgãos competentes, especialmente ao IBGE, com vistas a subsidiar o início de tratativas institucionais entre os Municípios de Guamaré e Macau acerca da possível redefinição dos limites territoriais envolvendo as comunidades de Nova Jerusalém e Assentamento Umarizeiro.

A presente proposição nasce da necessidade de adequar a realidade administrativa à realidade vivenciada pela população dessas comunidades. Embora, sob o aspecto geográfico, as localidades estejam inseridas no território do Município de Macau, seus moradores mantêm, há muitos anos, vínculos permanentes com o Município de Guamaré, que se tornou, na prática, o principal responsável pelo atendimento de suas necessidades básicas.

É o Município de Guamaré que historicamente disponibiliza à população serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, transporte escolar, abastecimento de água e diversas outras políticas públicas. Além disso, parcela significativa dos moradores possui domicílio eleitoral em Guamaré, desenvolve suas atividades econômicas no município e mantém estreita relação social, cultural e comunitária com a população guamareense.

Importa destacar que, ao longo dos anos, Guamaré tem realizado investimentos relevantes nessas localidades, promovendo a construção e manutenção de equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, poços tubulares e

outras melhorias indispensáveis à qualidade de vida da população. Entretanto, em razão de as comunidades estarem oficialmente inseridas no território de outro município, a Administração Municipal frequentemente encontra limitações legais para executar obras estruturantes de maior porte, como pavimentação de vias públicas, implantação de sistemas de drenagem, saneamento básico, urbanização, expansão da infraestrutura e outros investimentos permanentes que demandam segurança jurídica quanto à competência territorial do ente público executor.

Essa situação gera um evidente descompasso entre a realidade vivida pelos moradores e os limites territoriais atualmente estabelecidos, dificultando o planejamento urbano, restringindo investimentos públicos e comprometendo a plena implementação de políticas públicas que poderiam proporcionar melhores condições de desenvolvimento para essas comunidades.

Dessa forma, a realização dos estudos técnicos ora requeridos representa o primeiro passo para que o Município disponha de informações precisas e fundamentadas acerca da viabilidade jurídica, cartográfica, territorial e administrativa de eventual redefinição dos limites municipais, permitindo que qualquer discussão futura seja conduzida com base em critérios técnicos, respeito à legislação vigente e diálogo institucional entre os entes envolvidos.

Ressalte-se que o presente requerimento não busca promover alteração imediata dos limites territoriais, mas tão somente autorizar e incentivar a realização dos estudos preliminares indispensáveis para avaliar a viabilidade da medida, sempre observando os procedimentos legais aplicáveis e os interesses da população diretamente beneficiada.

Trata-se, portanto, de iniciativa voltada ao fortalecimento da gestão pública, à racionalização dos investimentos municipais e, sobretudo, à garantia de que os cidadãos de Nova Jerusalém e Assentamento Umarizeiro possam usufruir de uma infraestrutura compatível com a realidade administrativa já existente, conferindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e mais dignidade às famílias que ali residem.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

III- **Base Legal:** Artigo 5º inciso II da Lei Orgânica do Município de Guamaré e o Artigo 16º inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

IV- **Solicitação:** Solicitado pelo Vereador proponente do referido requerimento

Guamaré (RN), 26 de JUNHO 2026.

Hélder Oliveira
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81A2-0624-5C20-F008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER DE OLIVEIRA (CPF 447.XXX.XXX-91) em 29/06/2026 12:01:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/81A2-0624-5C20-F008>